



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

*Q.
E. Santos*

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove**, pelas **dezoito horas**, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **14ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

--- Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro e Pedro Vieira. -----

A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:

Intervenção do Público:

Não houve intervenção do Público. -----

Leitura e Aprovação de Atas:

A Sra. Presidente propôs ao Executivo a inclusão da Ata da 19ª Reunião Extraordinária de 14 de dezembro, tendo sido esta proposta aceite por unanimidade.

Leitura e aprovação, por unanimidade, da Ata referente à 19ª Reunião Extraordinária de 14 de dezembro.

Resumo de Tesouraria:

➤ €372.645,68 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 204/2018** – Aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação com a Associação de Carnaval de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Carnaval de Loures é um dos mais antigos do País, sendo que 1934 é a primeira data oficialmente registada do início de festejos organizados.
- B. É uma iniciativa que assume uma enorme importância cultural e identitária no concelho de Loures e, em particular, na freguesia de Loures.

Excmo.
Sr.

- C. É um grande marco e acontecimento que atrai milhares de visitantes à freguesia de Loures, pelo que é fundamental a congregação de esforços e apoios por parte das entidades envolvidas.
- D. A **Associação de Carnaval de Loures**, criada a 26 de maio de 2000, tem como principal objetivo organizar e realizar, todos os anos, os festejos carnavalescos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a realização de protocolo de cooperação com a **Associação de Carnaval de Loures**, no valor total de **€32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros)**, a vigorar a partir de janeiro de 2019.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 2 | Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 205/2018** – Aprovar a proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Aviso nº 17555/2018 – Consulta Pública da Proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, publicado em *Diário da República, 2ª série – Nº230 – 29 de novembro de 2018*, fixava o prazo de 30 dias de consulta pública, dando a possibilidade a todos os interessados de puderem formular por escrito as reclamações, observações e sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta anteriormente referida.
- B. Findo o período de consulta pública, informa-se que não se registou qualquer reclamação, observação e sugestão junto dos serviços da Junta de Freguesia de Loures.
- C. A elaboração da proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures foi objeto de um processo amplamente participado, com a realização de reuniões com as associações, coletividades e demais instituições, no sentido de recolher sugestões e contributos.
- D. Participaram nas três reuniões realizadas 21 associações/coletividades e instituições.
- E. Que as sugestões apresentadas pelas associações, coletividades e demais instituições foram as seguintes:
- Artigo 8º, nº3 – A comparticipação da Junta de Freguesia de Loures para obras/melhoramentos nas instalações será até 30% do valor total da obra, no montante máximo de 1500 euros, e diz respeito apenas a uma obra, por ano.
 - Artigo 9º, nº3 – A comparticipação na aquisição de equipamentos/viaturas será até 30% da despesa, no montante máximo de 500 euros para equipamentos e 1000 euros para viaturas, e diz respeito apenas a um equipamento e a uma viatura, por ano.
 - Artigo 10º, nº2 – A comparticipação da Junta de Freguesia de Loures para deslocações será limitada ao montante máximo de 500 euros, por ano.



Propõe-se que:

1. A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere incluir as sugestões apresentadas pelas associações, coletividades e demais instituições na proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.

2. A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Loures a proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, por forma a que a Assembleia de Freguesia a possa aprovar, ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

3. A Junta de Freguesia, tendo em consideração o nº 2 do artigo 11º da proposta de Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, delibere que, o prazo de apresentação das candidaturas, no ano de 2019, seja de 30 dias com início a partir da data de publicação em Diário de República.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Sra. Secretária da Junta, em regime de substituição da Sra. Presidente, e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 10 de janeiro de 2018

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)